**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera o “caput” e o § 1º do art. 152, o §4º e §5º do art. 188, todos da Resolução n° 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).*

O **Presidente da Câmara Municipal de Sumaré**;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°**  O “caput” e o § 1º do art. 152 da [Resolução n° 311, de 16 de dezembro de 2020](https://legislacaodigital.com.br/Sumare-SP/Resolucoes/311-2020#art152p3), passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 152 -*** *As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 10h00.*

*§ 1º* ***-*** *As sessões poderão ter início às 15h00, a critério da Presidência, mediante prévia comunicação aos Vereadores por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.*

**Art. 2°**  O §4º e §5º do art. 188 da [Resolução n° 311, de 16 de dezembro de 2020](https://legislacaodigital.com.br/Sumare-SP/Resolucoes/311-2020#art152p3), passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 188 -*** *(...)*

*§ 4º* ***-*** *Somente serão lidas no expediente das sessões ordinárias com início previsto às 10h00, as proposições protocoladas na Secretaria até às 15h00 horas do dia anterior à sessão.*

*§ 5º* ***-*** *No caso do início da sessão ordinária às 15h00, somente serão lidas no expediente as proposições protocoladas na Secretaria até às 11h00 do dia da sessão.*

**Art. 3°** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2024.

**ALAN LEAL ANDRE DA FARMACIA DIGÃO**

**FERNANDO DO POSTO GILSON CAVERNA HÉLIO SILVA**

**JOÃO MAIORAL JOEL CARDOSO LUCAS AGOSTINHO**

**PEREIRINHA RAI DO PARAISO RODRIGO GOMES**

**RUDINEI LOBO SILVIO COLTRO SIRINEU ARAÚJO**

**TIÃO CORREA TONINHO MINEIRO ULISSES GOMES**

**VALDINEI PEREIRA VALDIR OLIVEIRA WILLIAN SOUZA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura trata de alteração da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré.

O projeto em questão estabelece que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Sumaré realizar-se-ão, semanalmente, às terças-feiras, com início às 10h00. E neste caso, somente serão lidas no expediente das sessões plenárias as proposições protocoladas na Secretaria até as 15h00 horas do dia anterior à sessão.

Os demais pontos abordados no projeto tratam-se de meras adequações decorrentes da alteração proposta, sem representar mudanças no teor regimental já estabelecido na atual redação.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

**ALAN LEAL ANDRE DA FARMACIA DIGÃO**

**FERNANDO DO POSTO GILSON CAVERNA HÉLIO SILVA**

**JOÃO MAIORAL JOEL CARDOSO LUCAS AGOSTINHO**

**PEREIRINHA RAI DO PARAISO RODRIGO GOMES**

**RUDINEI LOBO SILVIO COLTRO SIRINEU ARAÚJO**

**TIÃO CORREA TONINHO MINEIRO ULISSES GOMES**

**VALDINEI PEREIRA VALDIR OLIVEIRA WILLIAN SOUZA**